

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0817/2013**

O presente projeto visa determinar itens mínimos de conforto e segurança às novas passarelas a serem construídas no município de São Paulo. Itens como cobertura, tendem a ser essenciais na atualidade, já que se estimula a população a utilizar transporte coletivo e isso faz com que as pessoas percorram pequenos trechos a pé, normalmente passarelas de acesso aos terminais de ônibus ou sobre grandes avenidas, e o referido item minimiza os efeitos da chuva ou até mesmo do sol sob o pedestre. Uma passarela coberta, pode até servir para pequenas mostras de obras de arte ou fotografias, contribuindo para a cultura da cidade.

Outros itens, como iluminação, câmeras de monitoramento e as telas laterais, visam proteger o indivíduo e até mesmo colaborar com a segurança pública.

Acessibilidade é outro aspecto essencial, rampas, braile e piso tátil são indispensáveis em qualquer intervenção pública para a municipalidade, além de ajudar na inclusão de pessoas com mobilidade reduzida e deficientes.

Na atualidade, existem vários materiais recicláveis e reutilizáveis, com propriedades confiáveis para a construção de obras. O mundo precisa se tornar mais sustentável, se utilizar cada vez menos de recursos naturais, logo, a proposta desses materiais se faz de grande relevância não só nesse projeto de lei, mas deveria também se fazer em outros. Assim como, um pequeno jardim nas laterais da passarela como em qualquer passeio público, além de embelezar a passagem, contribui para o meio-ambiente.

As passagens subterrâneas para pedestres, são uma alternativa às passarelas e de mais valia do ponto de vista urbanístico, uma vez que não depreciam os já poluídos centros urbanos, porém devido ao desenvolvimento desordenado do município, nem sempre é possível explorar o subterrâneo como se deve.

Ante o exposto, estou certo de que os nobres pares concordarão com o mérito desta proposição, aprovando-a em seus justos termos.